

Brasil fecha acordo da dívida externa

■ A cerimônia foi realizada nos Estados Unidos e não contou com a participação da Família Dart, maior credora individual

Arquivo — 8/3/94

BRASÍLIA — O chefe de gabinete do Ministério da Fazenda, embaixador Sérgio Amaral, anunciou às 19h30 de ontem que o Brasil estava celebrando naquele momento a conclusão do acordo da dívida externa com os bancos credores, mesmo sem a participação de representante da Família Dart, detentora de US\$ 1,4 bilhão em títulos brasileiros. "Com esta cerimônia encerramos um longo período iniciado em 1982, e mais recentemente em 1991, por Pedro Malan", lembrou Amaral. Informou também que os últimos documentos para a assinatura do acordo foram enviados ontem, por fax, com assinatura do ministro Rubens Ricupero. Os originais seguirão pelo correio.

A família Dart, que vinha dificultando a concretização de um acordo por discordar das condições dos novos títulos oferecidos pelo Brasil, não compareceu à cerimônia, e ficou fora do acordo. "Eles decidirão se pretendem ficar com os papéis depreciados da dívida antiga, se procurarão os novos instrumentos do acordo atual ou se apelarão para a via judicial", comentou o diplomata. Se a opção for pelos títulos antigos, o governo brasileiro ainda não decidiu se continuará pagando apenas 50% dos juros devidos, como vinha fazendo até a assinatura do acordo.

Este acerto com os credores foi assinado em novembro. Desde então realizaram-se as negociações para a distribuição dos novos títulos oferecidos pelo Brasil. Ontem foram trocados os títulos velhos pelos novos. Alguns títulos obrigam os credores a oferecer descontos, mas mantêm taxas de juros flutuantes. Outros mantêm o valor do débito intacto, mas estão condicionados a empréstimo de novos recursos ou a taxas de juros fixas ou com tetos.

O desconto imediato obtido pelo Brasil é de US\$ 4 bilhões, mas poderá ser maior, dependendo do comportamento das taxas de juros internacionais. "Até 1988, os juros eram flutuantes. Agora dividimos os riscos com os credores", conclui Sérgio Amaral. Ele informa que na próxima segunda-feira os novos títulos brasileiros já estarão na Bolsa de Luxemburgo, com cotações médias entre 50 a 60 cents por dólar.

Sérgio Amaral informou que a assinatura do acordo beneficiará o Tesouro Nacional. Atualmente o Brasil paga apenas metade dos juros vencidos, mas a União repassa o valor integral ao Banco Central. Este é que faz a retenção. Com o acordo, o Brasil pagará mais do que desembolsa atualmente, mas para o Tesouro haverá redução, segundo Sérgio Amaral.



Malan trocou títulos antigos

OS BÔNUS DE TROCA

■ **Bônus de desconto** — Este título valerá apenas 65% do valor original. Em troca o devedor depositará 12 meses de juros em dinheiro e valor integral do bônus em título do Tesouro americano. O título que o Brasil comprará como garantia valerá cerca de 10% do valor garantido. Mas como ele renderá juros por 30 anos, quando o credor for descontá-lo, o montante terá atingido o valor da dívida atual.

■ **Bônus ao par** — Estes títulos são oferecidos em troca da dívida antiga sem desconto. Eles têm as mesmas garantias dos bônus com desconto, mas não dão desconto ao devedor. Em compensação, o banco aceita juros prefixados.

■ **Bônus de redução inicial de juros**

(Flirb) — O Brasil deposita garantia apenas sobre 12 meses de juros. O vencimento será em 15 anos.

■ **Bônus de Capitalização** — Como tem carência de dez anos, alivia o fluxo de caixa do governo. As taxas de juros prefixadas são limitadas a 8% a partir do sétimo ano.

■ **Bônus de dinheiro novo** — O credor empresta ao Brasil US\$ 1 para cada US\$ 5,5 de dívida antiga trocada pelo bônus; juros de mercado.

■ **Bônus de conversão da dívida** — Virá acoplado ao bônus de dinheiro novo, com a mesma taxa de juros, mas será um título ao portador.

■ **Opção de reestruturação** — Trata-se de um contrato de empréstimo, com 20 anos de prazo e 10 anos de carência.

AS CONDIÇÕES DE CADA TÍTULO

Termos	Bônus de desconto	Bônus ao par	Flirb	Bônus de din.novo	Bônus de conversão	Bônus de capitaliz.
Desconto (%)	35	0	0	0	0	0
Prazo (anos)	30	30	15	15	18	20
Carência (anos)	30	30	9	7	10	10
Garantia de principal (%)	100	100	0	0	0	0
Garantia de juros (meses)	12	12	12	0	0	0
Forma de pagamento (após carência)	1 parcela	1 parcela	13 parcelas semestrais iguais	17 parcelas semestrais iguais	17 parcelas semestrais iguais	21 parcelas semestrais iguais